



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4457—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	20
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>21</b>
PRESIDÊNCIA.....	21
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	22
DIRETORIA GERAL.....	23
CENTRAL DE COMPRAS.....	25
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	27
DIRETORIA FINANCEIRA .....	30
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	32
ESMAT .....	32

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALMAS**

**1ª escrivania cível**

**Editais**

O Doutor JOCY GOMES DE ALMEIDA., MM. Juiz de Direito em substituição da Comarca de Almas-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimada o Senhor: ELIAS SOUSA DE ASSIS, brasileiro, casado, caminhoneiro, portador do RG nº 364.466 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 003.840.631-4, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor oficial de justiça incumbido da diligência da Ação nº 0000623-58.2018.827.2701. Para tomar conhecimento da sentença em sua parte conclusiva a seguir transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no art. 731 do CPC c/c o art. 840 do Código Civil e art. 226, § 3º da Constituição Federal, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO firmada entre as partes, julgando extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil, e, por conseguinte, DECRETO O DIVÓRCIO de MARIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA e ELIAS SOUSA DE ASSIS, declarando dissolvido o vínculo matrimonial havido entre ambos, restando homologado, outrossim, os demais capítulos da transação em referência cujo instrumento fica fazendo parte integrante desta sentença. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade ficará suspensa, a teor do artigo 12, da Lei nº. 1060/50 c/c art. 98, § 3º do CPC/2015, porquanto DEFIRO os benefícios da gratuidade da justiça para ambas as partes. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade ficará suspensa, a teor do artigo 12, da Lei nº. 1060/50 c/c art. 98, § 3º do CPC/2015, porquanto DEFIRO os benefícios da gratuidade da justiça para ambas as partes. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE Ofício ao Cartório de Registro Civil competente, para que proceda às averbações necessárias (art. 734, § 3º do NCPC). EXPEÇA-SE, outrossim, ofício ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Almas-TO para registro de que a Sra. Maria de Jesus Rodrigues Oliveira passa a ser única proprietária do bem descrito como lote urbano nº 06 da Quadra 29-F, situado na Rua 19, Setor Aeroporto, em Almas -TO, com área total de 300m², sendo: 15 m de frente confrontando com a Rua 19, 15m de fundo confrontando com o lote nº 07, 20m na lateral direita confrontando com o lote nº 08 e 20m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 04. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Laura Vitória Rodrigues Neto, Estagiária, digitei. Almas-TO 11 de Março de 2019. JOCY GOMES DE ALMEIDA. "Juiz de Direito em substituição."

**ALVORADA**

**1ª escrivania cível**

**Às partes e aos advogados**

**Processo n. 0001976-33.2018.827.2702 – COBRANÇA JEC**

Requerente: LAURA MARIA SEIXAS BATISTA

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324B

Requerido: CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do requerido. "SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por LAURA MARIA SEIXAS BATISTA em desfavor de CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, para condenar o requerido ao pagamento do débito na monta de R\$ 17.000,00 em favor da autora, valor este acrescido de correção monetária, pelo INPC, e juros de mora, no importe de 1%(um por cento) ao mês, a contar da emissão da cartula, nos termos do art. 397 do CC.Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95.No mais determino:1. Caso haja interposição do recurso inominado, confirmado o recolhimento do preparo, caso não tenha sido deferida a Justiça Gratuita, INTIME-SE a parte recorrida para, no prazo de 10 dias (art. 42, §2º, Lei9.099/95), oferecer resposta escrita, sob pena de preclusão e demais consequências legais.2. Após resposta ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo à Turma Recursal.Cumpram-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se.Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito".

**ARAGUAINA**

**1ª vara cível**

**Boletins de expediente**

**Autos n. 0014423-75.2017.827.2706**

Classe Procedimento Comum Cível

Autor RUBENS COELHO DE SOUSA

Requerido TV ÔMEGA LTDA - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Improcedência - evento 54: "...Por tais razões, DECRETO a revelia da requerida TV OMEGA LTDA, o que faço com fundamento no art. 344 do CPC...3 DISPOSITIVO. Ante todo o exposto, dou pela improcedência dos pedidos formulados pela parte autora e julgo extinto o processo com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 487, I do Código de Processo Civil. Em decorrência do princípio da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência em favor do causídico constituído pela requerida GOOGLE, os quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa. Suspendo a exigibilidade da condenação do autor ao pagamento das verbas de sucumbência, porquanto é beneficiário da gratuidade da justiça, conforme art. 98, §3º do CPC. 4 PROVIMENTOS 4.1 INTIME-SE a requerida TV ÔMEGA LTDA acerca desta sentença pelo Diário da Justiça (art. 346 do CPC)..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0001362-16.2018.827.2706**

Classe Procedimento Comum Cível

Autor RONALDO PEIXOTO VALADAO

Requerido HUGO RODRIGUES SILVA - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Improcedência - evento 49: "...Isso posto, com os fundamentos acima, julgo improcedentes os pedidos formulados na ação. Condeno o autor ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária e despesas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios, pois apesar da improcedência da ação, o réu sequer compareceu aos autos constituindo advogado para defendê-lo. Por fim, condeno o réu ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação, na forma do art. 334, §8º, do CPC/15. Ressalto que a multa deve ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, na forma do art. 77, §3º, do CPC/15. Extingo o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC)..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0008453-31.2016.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido BENTO FRANCISCO XAVIER - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença - evento 91: "...Isto posto, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 924, inciso II c/c art. 925 c/c art. 487, I, todos do Código de Processo Civil, e declaro extinta a presente execução de título extrajudicial. CONDENO o executado ao pagamento das custas, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Com o trânsito em julgado, CUMPRA-SE o provimento 09/2019 da CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

## **2ª vara da família e sucessões**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Substituição de Curatela, processo nº 0003075-26.2018.827.2706, ajuizada por Raquel Rodrigues Parreira em desfavor de Paulo Pereira de Holanda, compareceu a curadora nomeada Sra. Raquel Rodrigues Parreira, brasileira, casada, inscrita no RG nº 60.657 - SSP/TO, CPF nº 592.069.691-53, residente na Rua 06 nº 127, Bairro Senador, Araguaína/TO, e por ela nos foi dito que, de conformidade com a r. decisão gerada por este Juízo na ação de Substituição de Curadores dos autos supra, veio firmar o termo de substituição de Compromisso de curador do curatelado, PAULO PEREIRA DE HOLANDA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 760.385 SSP/TO, CPF nº 747.607.691-53, nascido aos 03/06/1952, natural de Bertolinia/PI, cujo registro de casamento foi lavrado sob o termo 1.500, Lv. A-18 Fl. 60, CRC de Nazaré/TO, filho de José de Holanda e Hulda Pereira de Sousa Holanda, residente no mesmo endereço da requerente, impossibilitado de praticar os atos da vida civil por ter sido acometido Deficiência mental Grave, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua Vida e administrar os seus bens; tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 41 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e nomeio RAQUEL RODRIGUES PARREIRA, como curadora de seu primo Paulo Pereira de Holanda, em substituição ao anteriormente nomeado. A curadora nomeada deverá ser intimada para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo. Fica a curadora dispensada de especialização de hipoteca, porém deverá prestar contas da administração do encargo e disposição de bens deverá pleitear judicialmente. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditada (art. 755, §3º, CPC/15). Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. Cumpra-se. Araguaína-TO, 27 de novembro de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 11 de março de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, técnica judicial, digitei e subscrevi

### **Central de execuções fiscais** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo: 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº0005508-42.2014.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **ODIMAR BARROSO VALADARES, CPF/CNPJ nº 092.792.701-25**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 37 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Intime-se o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento dos honorários advocatícios ou apresente comprovante de pagamento do mesmo. O cartório deverá observar no ato da intimação qual a forma que o executado foi citado, ou se tem advogado constituído nos autos, para que da mesma forma o mesmo seja intimado. Araguaína, 13 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de março de 2019 (07/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo: 20 (vinte) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0017491-38.2014.827.2706, proposta pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAINA em face de **JOÃO HENRIQUE JUNIOR AMARO DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 011.116.591-17**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 51 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Intime-se por edital o executado, com advertências e formalidades legais, com prazo de 20 (dias) dias, fluída data da Publicação (art. 257, CPC). No mesmo ato, intime-se o executado, deste despacho, advertindo-o de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para, caso queira, opor os embargos à execução. Cumpra-se. Araguaína, 15 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de março de 2019 (06/03/2019). Eu, KAREN BIASIDA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **AGROTECNICA CONST. REPRES. PROD. AGROP. LTDA - CPF/CNPJ nº: 03.853.544/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5003440-39.2011.827.2706**, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 16.146,03 (Dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos), representada pela CDA nº 160//2010, 161/2010, 161/2010 datadas de 09/08/2010, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Araguaína/TO, 13 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2019 (12/02/2019). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **ENCOP ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP- CPF/CNPJ nº01.974.804/0001-54**: ,por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0007823-04.2018.827.2706**, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 33.376,93** (Trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), representada pela CDA nº **321/2017** e **322/2017**, datada de 04/10/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações

legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias.Cumpra-se.Araguaína, 25 de outubro de 2018.Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2019 (08/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO.Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **GOC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA E GRAZIELLY DE OLIVEIRA COELHO-CPF/CNPJ nº: 11.502.652/0001-40 625.425.831-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010619-36.2016.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 459.742,19** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), representada pela CDA nº **C-1213/2016**, datada de 29/04/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias.Cumpra-se.Araguaína, 28 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2019(08/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO.Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **HERICO REZENDE DANTAS- CPF/CNPJ nº:034.278.291-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014322 04.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 27.098,67** (vinte e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA nº **C-1348/2018**, datada de 08/05/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, Em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; Cumpra-se.Araguaína, 06 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2019(08/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **ITAMAR MACIEL BALESTRASSE E SUPIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME- CPF/CNPJ nº: 613.174.206-59 e 38.131.124/0001-89**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020057-23.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 1.041,98** (um mil quarenta e um reais e noventa e oito centavos), representada pela CDA nº **4829/2015**, datada de 24/09/2015 e nº **4830/2015** datada de 24/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Defiro o pedido formulado no evento 52, uma vez que já se esgotaram os meios para localização dos executados. Desse modo, expeça-se citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína, 12 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de março de 2019 (06/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA- CPF/CNPJ nº: 213.302.042-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020349-71.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 648,67** (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA nº **879/2016 e 880/2016**, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de março de 2019 (06/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 30 (trinta) dias.**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DENISE PEREIRA DA SILVA - ME (ELETRO SONHOS) - CPF/CNPJ nº: 01.786.029/0001-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004126-72.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 25.371,94 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), representada pela CDA nº J-6441/2017, datada de 22/09/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2018 (24/10/2018). Eu, IVÂNIA SOUSAVELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique.

### **Juizado especial da infância e juventude** **Intimações aos advogados**

**Cumprimento de Sentença nº0007183-35.2017.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO-1017

Despacho: "[...] Intime-se a parte requerida, via Diário da Justiça, para cumprir a sentença, no prazo estipulado, sob pena de multa diária e bloqueio de verbas públicas. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína, 07 de março de 2019. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

**PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR Nº 0002320-65.2019.827.2706**

REQUERIDOS: ANDREIA RIBEIRO DE ARAUJO BARROS E OUTRO

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de acima identificado. FINALIDADE: citar: ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA BARROS (natural de Santana do Araguaia/PA, filha de Elizandro Barros e Maria de Lourdes Ribeiro de Araujo Barros), estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins.

**ARAGUATINS**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

**Ação Penal nº 5000136-63.2010.827.2707**

**Denunciado: LUCIVANIO BARBOSA DE ALMEIDA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000136-63.2010.827.2707, chave do processo nº 517709367314, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **LUCILVANIO BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins/TO, nascido aos 03/12/1979, filho de Helena Barbosa de Almeida, residente no Assentamento Maringá, Zona Rural, nesta cidade, no dia **22/05/2019, às 16h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019). Eu,\_\_\_ (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, lavrei o presente

**COLINAS**  
**2ª vara cível**  
**Editais**

**EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins- TO, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n. 5001879-22.2012.827.2713 (antigo 2007.0009.5752-4) Chave Processo 787855961414, promovida por ESTADO DO TOCANTINS em face de PEREIRA & SANTIAGO LTDA - ME, JOSE SANTIAGO DE OLIVEIRA JUNIOR, GEANE PEREIRA DA COSTA, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins- TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins- TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à PRAÇA o imóvel de propriedade da parte executada PEREIRA & SANTIAGO LTDA - ME, JOSE SANTIAGO DE OLIVEIRA JUNIOR, GEANE PEREIRA DA COSTA, penhorado no evento 50, dos autos em epígrafe. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Um veículo Marca/Modelo: 305701- FORD/ F350 (Nacional), Placa: MVR2659-TO, Renavam: 745236235, Tipo Caminhão, Fabricação/Modelo: 2000/2000, Cor: Prata, Espécie: Carga, Combustível: Diesel, Carroceria aberta, contendo um extintor, um macaco, pneus meia vida e estepe, avaliado em R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 36. 492,24 ( trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido imóvel: Não existe nenhum ônus (certidão atualizada) . Através do presente Edital ficam os executados PEREIRA & SANTIAGO LTDA - ME, JOSE SANTIAGO DE OLIVEIRA JUNIOR, e sua esposa, se casado for, e a executada GEANE PEREIRA DA COSTA e seu esposo, se casada for, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 1ª PRAÇA: 21 de março de 2019, a partir das 9 horas e término às 11 horas, para venda e arrematação a quem mais der, desde que o lance seja igual ou superior a avaliação no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 36.492,24 ( trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Não havendo licitantes fica desde já designada a 2ª PRAÇA para o dia 04 de abril de 2019, a partir das 9 horas e término às 11 horas, por maior lance, ressalvado o disposto no artigo 891 do Código de Processo Civil, as quais se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins- TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedem-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019. Eu, ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL, Estagiária da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins- TO, o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

**EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins- TO, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Ação de

Execução Fiscal, Processo n. 5000292-67.2009.827.2713 (antigo 2007.0009.5752-4) Chave Processo 433368034515, promovida por ESTADO DO TOCANTINS em face de GOULART & PEREIRA LTDA, NILVA PEREIRA DA SILVA GOULART, CARLOS ROBERTO GOULART, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins- TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins- TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à PRAÇA o imóvel de propriedade da parte executada GOULART & PEREIRA LTDA, NILVA PEREIRA DA SILVA GOULART, CARLOS ROBERTO GOULART, penhorado no evento 45 dos autos em epígrafe. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "01 (um) lote urbano de nº 12, da quadra 36-S, sito à Rua Gurupi, no Loteamento Setor Sul, nesta cidade, com área de 490, 00 m², devidamente registrado no C. R. I. desta cidade sob nº M-6.295, Livro nº 02, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 36.608,95 (trinta e seis mil seiscientos e oito reais e noventa e cinco centavos). Existem ÔNUS pendentes na 1ª Vara Cível, uma Penhora nos autos nº 2009.2.7033-9 a favor da Fazenda Pública Estadual, uma Penhora nos autos nº 5000411-57.2011.8272713 da 2ª Vara Cível a favor da Fazenda Pública (certidão atualizada). Através do presente Edital ficam os executados GOULART & PEREIRA LTDA, NILVA PEREIRA DA SILVA GOULART, e seu esposo se casada for, CARLOS ROBERTO GOULART e sua esposa, se casado for, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 1ª PRAÇA: 21 de março de 2019, a partir das 9 horas e término às 11 horas, para venda e arrematação a quem mais der, desde que o lance seja igual ou superior a avaliação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 36.608,95 (trinta e seis mil seiscientos e oito reais e noventa e cinco centavos). Não havendo licitantes fica desde já designada a 2ª PRAÇA para o dia 04 de abril de 2019, a partir das 9 horas e término às 11 horas, por maior lance, ressalvado o disposto no artigo 891 do Código de Processo Civil, as quais se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins- TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expede-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 25 de fevereiro de 2019. Eu, ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL, Estagiária da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins- TO, o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO SESENTA (60) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA MARILON RODRIGUES NETO, brasileiro, qualificação desconhecida, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000844-30.2017.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Nesses termos, acolho o pedido de renúncia, para declarar a extinção de punibilidade em favor do autor do fato, MARILON RODRIGUES NETO, pela prática dos delitos previstos no artigo 107, inciso V, do CP. Publicada em audiência e saindo todos intimados. Dê baixa oportunamente. Encerrada a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim, Clarícia Tolentino Aguiar, Técnica Judiciária, digitei e conferi.. Dianópolis - TO, 11 de dezembro de 2018, MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2019. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 1941545, lavrei o presente. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: **Luiz Antônio Gomes de Araújo, vulgo "Cigano"**, brasileiro, casado, gambireiro, portador do RG nº 5.824.338 SSP/GO, filho de Ricardo Gomes dos Santos e de Silvana Araújo Teixeira, nascido em 14/03/1943, natural de Jacobina/BA que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Execução da Pena - Nº 0000684-65.2018.827.2717 - (Chave nº 419343578718) - que lhe move MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146 e para comparecer neste juízo no prazo de 10 (dez) dias, contados do decurso do prazo do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu \_\_\_\_\_(SILMAR DE PAULA). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Figueirópolis-TO, 11 de março de 2019 Assinado eletronicamente por KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juiz de Direito



## **GUARAÍ**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**Autos de Ação Penal n.º : 0001120-17.2015.827.2721.** Tipo Penal : artigos 302 c/c 298, inciso I, da Lei 9.503/97. Réu: **CÉLIO DOS ANJOS**. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo processam-se os autos abaixo mencionados e, tendo em vista que atualmente o réu : CÉLIO DOS ANJOS, brasileiro, casado, natural de Calçado/PE, nascido, aos 23.07.1980, filho de José Miguel dos Anjos e de Rosa Antônia dos Anjos , inscrito no CPF 223.349.318-45; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o mesmo por este meio, INTIMADO da r. SENTENÇA CONDENATÓRIA a seguir transcrita: Parte Dispositiva: "Vistos etc... (...)Daí porque JULGO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO PROCEDENTE para CONDENAR CELIO DOS ANJOS, filho de Rosa Antônia dos Anjos, às penas dos artigos 302 c/c 298, inciso I, da Lei 9.503/97. Dosimetria da pena. Não há circunstância judicial desfavorável. Fixo a pena base em 02 (dois) anos de reclusão. Não há atenuante. Aplico a agravante prevista no artigo 298, I, da Lei 9.503/97, no importe de 03 (três) meses. TORNO a PENA DEFINITIVA em 02(dois) e 03 (três) meses de detenção ALÉM da SUSPENSÃO da HABILITAÇÃO para dirigir veículo automotor pelo período de 01 (um) ano. Regime inicial de cumprimento: aberto (CP, artigo 33, §2º, alínea "b". Substituo a PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE por DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS: 01 – Prestação pecuniária em favor do ESPÓLIO DE LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ALVES no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 02 –LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA a ser especificada no Juízo da Execução. Publique-se. Registre-se e Intime- se. Com o trânsito em julgado: 1 – Formem-se os autos do processo de execução; 2 –Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e 3 –Comunique-se à Justiça Eleitoral. Guaraí/TO, 15 de janeiro de 2019.. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2019). Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Escrevente criminal, o digitei, e a conferi o presente, certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente.

## **GURUPI**

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**

#### **Às partes e aos advogados**

**CARTA PRECATÓRIA: 0002443-15.2019.827.2722**

Ação: PENAL

Comarca de Origem: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Vara de Origem: 4ª VARA CRIMINAL

Processo de Origem: 0026221-48.2017.8.26.0576

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Assistente de Acusação: SILVIA HELENA ROCHA CAMPOS – OAB/SP nº 315.447

Acusado: RODRIGO MENDES MARINI

Advogado: MARCIO CONSTANTINO CASSETTARI MIMESSI – OAB/SP nº 248552

Finalidade: Inquirição de testemunha

DESPACHO (Evento 4): "1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 27 de março de 2019, às 15h50min. 2 – [...]. 3 – Proceda-se às comunicações de estilo. Gurupi – TO, 11 de março de 2019. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito"

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citação**

**AUTOS Nº: 0006985-47.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: H. C. DE A.

Requerido: WIBER ALMEIDA DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). WIBER ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador de andaime, inscrito no Registro Geral nº. 3011307 SSP/PA, e CPF sob a numeração 614.038.572-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-O a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 11/06/2019, às 17:00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Bem como INTIMÁ-LO para pagar os

alimentos provisórios em favor do (s) filho (s) menor (es) no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, devendo ser pago até o quinto dia útil de cada mês. Tudo em conformidade com o despacho (evento 32) e inicial constante no evento 01 dos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 8 de março de 2019. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**AUTOS Nº: 5004674-71.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: K. C. F. DE A. S. E OUTRO

Requerido: MANOEL BONFIM FERREIRA DA SILVA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de MANOEL BONFIM FERREIRA DA SILVA, brasileiro, convivente em regime de união estável, autônomo, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo da Vara de Família e Sucessões de Gurupi - TO, no Edifício do Fórum local, no dia 05 de junho de 2019, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

## **MIRACEMA**

### **Vara de família, sucessões, infância e juventude** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação de Alimentos nº 5000548-32.2013.827.2725, tendo como requerentes I.B.B.S, menor impúbere representada por sua mãe MARCIA JOSEFA BARROS DE SOUSA em desfavor de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ajudante, filho de Antonio Pereira dos Santos e de Maria do Carmo dos Santos, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO** de todo teor da presente ação, para que querendo **CONTESTE** a ação no prazo de 20 dias E TAMBÉM INTIMADO para comparecer perante este Juízo no dia **04/06/2019 às 14:00hrs**, Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - SALA DE AUDIÊNCIA FAMILIA/INFANCIA E JUVENTUDE, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante nº 802, nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, devendo comparecer à referida audiência acompanhado de Advogado e testemunhas, FICANDO ARBITRADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS em 30%(trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente, a serem entregues a genitora do menor. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no placard do fórum local, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 12 de março de 2019. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO  
JUIZ DE DIREITO

## **PALMAS**

### **2ª vara da família e sucessões** **Intimações aos advogados**

**Autos: 0027355-94.827.2729**

Ação: Reconhecimento de União Estável Post Mortem

Requerente: A. R. DOS A. M.

Requeridos: W. A. S. DE S., W. A. S. DE S. e Outros

Advogados: DR. UBIRACY PEREIRA LIMA – OAB/BA 21989, DRA. JOCÉLIA NUNES FERREIRA – OAB/BA 3329, DRA. ANA DE SOUZA CEDRO – OAB/BA 47805

SENTENÇA: "(...) EX POSITIS, em face da robusta prova documental e com fulcro no art. 487, III, "a", c/c o art. 19, I, do novo Código de Processo Civil e art. 1.723 do CC/2002, julgo procedente o pedido declarando a existência de união estável entre A. R. DOS A. M. e Z. S. DE S., no período compreendido entre o ano de 2003 a 31.12.2014, data de falecimento do convivente. Deixo de condenar os requeridos nos ônus da sucumbência, pois não resistiram ao pedido. P.R.I. Transitada em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Palmas, 07 de março de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito."

**Editais de publicações de sentenças de interdição****AUTOS N.º 0018636-55.2017.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): JUVENAL KLAYBER COELHO

Requerida: MARIA GENESI DE CASTRO COELHO

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista os laudos médicos juntados aos autos, corroborado pela impressão pessoal colhida em audiência, confirmando a decisão do Evento 4, decreto a interdição de MARIA GENESI DE CASTRO COELHO, brasileira, viúva, nascida em 04.11.1937, portadora do RG nº 256.639 SPTC/GO, filha de Silvio Pinto de Castro e Arquimínia Araujo de Castro, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu filho JUVENAL KLAYBER COELHO, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Quanto ao pedido de alvará para alienação de bem de propriedade da interditada (Evento 28), deverá o mesmo ser formulado em autos próprios. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 22 de outubro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0021622-16.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): TERCIANY RIBEIRO LIMA

Requerido: OSMARINA COIMBRA RIBEIRO LIMA

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 9, decreto a interdição de OSMARINA COIMBRA RIBEIRO LIMA, brasileira, viúva, nascida em 24.11.1945, portadora do RG nº 802.102 SSP-TO, filha de Bartolomeu Mendes Ribeiro e Maria de Lourdes Coimbra Ribeiro, nomeando-se curadora, sob compromisso, sua filha TERCIANY RIBEIRO LIMA, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Outrossim, com fulcro no art. 1.775, § 1º do CC, confirmo os efeitos da tutela de urgência, para nomear TERCIANY RIBEIRO LIMA como curadora de PÉRICLES RIBEIRO LIMA, em substituição à curadora anteriormente nomeada, Sra. OSMARINA. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 26 de novembro de 2018. Palmas, 15 de maio de 2015. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0026133-28.2014.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS

Requerida: MARIA DO SOCORRO DUARTE

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 17, decreto a interdição de MARIA DO SOCORRO DUARTE, brasileira, viúva, nascida em 03.06.1938, portadora do RG nº 1.099.035 SSP-TO, filha de Sebastião Assis Vasconcelos e Domingos Duarte Assis, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 18 de outubro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0043427-25.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): ELCIA MARTINS BRITO

Requerida: JOÃO PAULO BRITTO MARTINS

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 14, decreto a interdição de JOÃO PAULO BRITTO MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 08.11.1994, portador do RG nº 939.972 SSP-TO, filho de João Pedro Alves de Brito e Elcia Martins Brito, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora ELCIA MARTINS BRITO, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe

compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 03 de dezembro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

**AUTOS N.º 0040911-32.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): MARIA EUDENILCE CARNEIRO DO NASCIMENTO

Requerido: EDUARDO MORAIS CARNEIRO

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 4, decreto a interdição de EDUARDO MORAIS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 12.05.1982, portador do RG nº 027951902004-3 SSP-MA, filho de Joaquim Dias Carneiro e Maria Eunice Moraes Carneiro, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua irmã MARIA EUDENILCE CARNEIRO DO NASCIMENTO, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 08 de março de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

**5ª vara cível**

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**MARCIO SOARES DA CUNHA**, Juiz de Direito Auxiliar na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s)

abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5040177-98.2013.827.2729**

**CHAVE Nº: 505792773113**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.(ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA BMC S/A.)**

**ADVOGADO: FREDERICO ALVIM BITES CASTRO**

**EXECUTADO: OSNAM FERREIRA RODRIGUES**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do executado **OSNAM FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 22/07/1984, filho de Damiana Pereira Rodrigues Ferreira, inscrito no CPF nº 018.812.361-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 57.521,70 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Após resposta, defiro a suspensão do feito, conforme requerido no evento 67, pelo período de 01 (um) ano. Decorrido o prazo, intime o exequente para requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente de 05 (cinco) anos. Após o termo do prazo, intime a parte autora para que se manifeste em 15 (quinze) dias, e venha-me concluso para extinção. Palmas, 03 de dezembro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 11 de março de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**MARCIO SOARES DA CUNHA**

**Juiz de Direito – Auxiliar**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**MARCIO SOARES DA CUNHA**, Juiz de Direito Auxiliar na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade

**AUTOS Nº: 5038567-95.2013.827.2729**

**CHAVE Nº: 277633942913**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

**REQUERENTE: ÂNGELA MARIA SILVA ARAÚJO ZACARIAS**

**ADVOGADA: MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES**

**REQUERIDO(S): ANTONIO CASSIO OLIVEIRA FILHO E LIDIANE GONÇALVES DE ARAUJO OLIVEIRA**

**ADVOGADO: HELIO LUIS ZECZKOWSKI**

**REQUERIDO: WILLIAN CESAR ZACARIAS**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **WILLIAN CESAR ZACARIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 412.682.371-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

**DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos réus, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 05 de dezembro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 11 de março de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**MARCIO SOARES DA CUNHA**  
Juiz de Direito – Auxiliar

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0002477-65.2016.827.2731 Chave n.718042663416

Denunciado: GLEYDSON DE BRITO BATISTA

Infração: Artigo 306, §1º, II da Lei n.º 9.503/1997

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado GLEYDSON DE BRITO BATISTA, GLEYDSON DE BRITO BATISTA, brasileiro, casado, consultor ambiental, nascido aos 11/08/1973, natural de Brasília/DF, RG nº 3111696 DGPC GO e CPF nº 633.518.201-78, filho de Nirta de Brito Batista e Anibal de Souza Batista, residente á época dos fatos na Quadra 712 Sul, casa 46, Brasília/DF, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do o artigo 306, §1º, II da Lei n.º 9.503/1997. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 18 de janeiro de 2019 (18/01/2019). Eu (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE-Escrivã Judicial), que digitei e subscrevi. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito em Substituição Automática-

## **PIUM**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais**

##### **EDITAL. PRAZO 30 DIAS. ACUSADO. LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de (30) trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que

perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 0000620.98.2018.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Araguaina-TO, filho de Selma Carvalho de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 34 parágrafo único inciso II (pesca mediante a utilização de aparelhos, petrechos técnicos e métodos não permitidos) da Lei 9.605/98. E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão do evento 24, pelo Senhor. Domingos Neto, oficial de Justiça da Comarca de Paraiso-TO incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2019). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jorge Amancio de Oliveira. Juiz de Direito .

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara cível**

### **Editais**

#### **EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 5000507-15.2002.827.2737**, que tem como partes **JOSE SALVADOR BISPO DE OLIVEIRA** em face de **HIRON GOMES AYRES. VALOR DO DEBITO; R\$75.276,47(CALC2-EVENTO89)**. DESCRIÇÃO DO BEM: **01(UMA) AREA DE TERRENO RURAL REGISTRADO SOB MATRICULA Nº R-7-8706, FLS. 26 DO LIVRO 2-AH, REGISTRO GERAL, COM AREA DE 25 ALQUEIRES, OU SEJA, 121.00.00HA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA BAIXAO, REGIAO DO SÃO FRANCISCO DO TOCANTINS, MUNICIPIO DE IPUERAS-TO, AVALIADO EM R\$508.200,00(QUINHENTOS E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) – AUTO DE PENHORA EVENTO 1(OUT6)**. DATA, HORARIO E LOCAL: **Átrio do fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em 06/05/2019(SEIS) DE MAIO DE 2019, às 15H30MIN (1ª PRAÇA)**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designada a **(2ª PRAÇA)** para o dia **20(VINTE) DE MAIO DE 2019**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lanço superior à avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil, devendo, também, aos interessados acessar o sistema E-PROC, sistema processual virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para melhor esclarecimento sobre o imóvel levado a praça/leilão. A parte executada que se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada através deste edital de praça do bem penhorado nos presentes autos, acima descrito.** E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

#### **EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - nº 0003473.16.2014.827.2737 - chave: 608946088614, requerida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS em face de **LATICÍNIOS PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 03.193.822/0001-24. **DESCRIÇÃO DOS BENS: “Um tanque de fabricação de queijo de 250L, camisa dupla, fabricação casa forte, inox dupla face.” VALOR DA AVALIAÇÃO: “avaliado em R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - (Avaliado em 28/06/2017). FIEL DEPOSITARIO: “ROLMEY ARANTES SILVA – FÓRUM LOCAL.” LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum local, edifício do Fórum, Anel Viário, Porto Nacional/TO.** Em **06 de maio de 2019, às 09hs30m**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a segunda praça para o dia **20 de maio de 2019**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lanço superior à avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam - se os preceitos do Código de Processo Civil, devendo também aos interessados acessar o sistema E-PROC, sistema processual virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para melhor esclarecimento sobre o imóvel levado a Praça/Leilão. INTIMAR: A parte executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ficando intimada através deste Edital, da designação da praça do bem penhorado nos presentes autos, acima citado.** Porto Nacional/TO, 11 de março de 2018. Adriano Gomes de Melo Oliveira. Juiz de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de USUCAPIÃO - PROCESSO Nº 0005261-60.2017.827.2737 Chave: 246229915517 requerido por **BENIGNO PINTO XAVIER, JOSÉ ALVES FOLHA** em face de **LIBANIA MARTINHA DE CASTRO ARAÚJO e JOAQUIM CARVALHO DE ARAÚJO. FINALIDADE: CITAÇÃO dos Herdeiros de DONATA**

DE CASTRO ARAUJO, representada pelos seus filhos LUCIANE, LUIZ, SILVANE e CRISTIANE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação acima citada, (eventos 01; 04; 44 e 46 Petição Inicial; Despacho. Petição e Despacho), para querendo apresentar resposta no prazo legal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor na inicial. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/19). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciário, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito. **CERTIDÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no Placar do fórum local. Eu, Lucimara Pereira Cardoso - Porteira dos Auditórios, 11/03/2019.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS - Prazo 30 Dias.**

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos nº0005261-60.2017.827.2737 Chave: 246229915517 de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA COM PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO – PROCESSO Chave: Requerentes: JOSÉ ALVES FOLHA e BENIGNO PINTO XAVIER tendo como Requeridos: ESPÓLIO DE JOAQUIM CARVALHO DE ARAÚJO e LIBANIA MARTINHA DE CASTRO ARAÚJO; filhos maiores CLARA, FELICÍSSIMO, MARTINHA; e DONATA CLAUDIDE, CORINA e ANUNCIATO. Por meio deste **CITAR** os requeridos ESPÓLIO DE JOAQUIM CARVALHO DE ARAÚJO e LIBANIA MARTINHA DE CASTRO ARAÚJO; CLARA, FELICÍSSIMO, MARTINHA; e DONATA CLAUDIDE, CORINA e ANUNCIATO que, porventura estiverem em **lugar incertos e não sabidos, bem como Terceiros eventuais interessados**, para que tomem conhecimento da presente ação e no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem nos referidos autos, imóvel usucapiendo a saber: “O imóvel se localiza na Rua Padre Feijó, esquina com a Rua Chicão Gamela, nº 539, Quadra 284, lote 13, Setor Porto Imperial.. ” **DESPACHO:** Evento 04: “... Publique-se edital com prazo de 15 (quinze) dias para citação de eventuais e réus que estão em local incerto e não sabido (aplicação analógica do art. 216-A, § 4º, da Lei 6015/73). Intime-se.” Porto Nacional, Tocantins, (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito em Substituição”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciário, digitei. Lucimara Cardoso Pereira – (Porteiro dos Auditórios).11/03/2019.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação de Indenização nº 5001964-96.2013.827.2737chave: 411862869513 Requerente RUBENS MACULAN em face de M. E. MANTELLI – ME, CNPJ: 16.422.566/0001-4, Nome Fantasia: GM REPRESENTAÇÕES. Por este meio **INTIMAR** o Requerido M. E. MANTELLI – ME, CNPJ: 16.422.566/0001-4 - Nome Fantasia: GM REPRESENTAÇÕES nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (QUINZE) DIAS constituir novo procurador nos autos, sob pena de atendimento a parte final do §3.º, do artigo 313 do CPC, para os devidos fins de direito. Eventos:138 e 140 - Petição e Despacho - DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara - **CERTIDÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –Técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso - 11/03/2019.

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

##### **Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0001277-97.2019.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **KAIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 22/01/1993, filho de e , encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1º) afastamento do lar, domicílio, ou local de convivência com a vítima; 2º) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros. 3º) proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 11/03/2019. *Débora Silvino do Nascimento Soares*, assistente na 1ª Vara Criminal, digitei o presente. *ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES Juiz de Direito.*

## **Editais de citações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0000421-36.2019.827.2737 - Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **JALES ALVES RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 03/03/1987, filho de Ana Rodrigues de Assunção e João Alves Rodrigues, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 11/03/2019. *Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente na 1ª Vara Criminal, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.*

## **Vara de família, sucessões, infância e juventude**

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JULIANA MARQUES DA SILVA e DANIELLE DE ALCÂNTARA DA SILVA - (PRAZO DE 20 DIAS)**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a)s requeridas DANIELLE DE ALCÂNTARA DA SILVA - CPF: 02188097190 e JULIANA MARQUES DA SILVA - CPF: 01121016154, residente(s) e domiciliado(a)s em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Alimentos (art. 344 e 345 do CPC), autos nº 0002436-17.2015.827.2737, que lhe movem G. O. DA S. e L. O. DA S. menores representadas pela genitora Tatiane Aparecida de Oliveira . INTIMA - O(A)(S) para pagar os alimentos provisórios fixados em um salário mínimo, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada alimentante, a serem repassados a genitora dos alimentandos mediante depósito ou recibo ( TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 731.281.711-49 ) , sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores e confissão quanto à matéria de fato (art. 7º da lei n.º 5478/68). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 06 de março de 2019 (06/03/2019). Eu Rosana Cardoso Maia, Técnica Judiciária, digitei por ordem judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE ALDEIDE FERREIRA QUEIROZ - PRAZO 20 DIAS**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA , Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, CITA o(a) Senhor (a) ALDEIDE FERREIRA QUEIROZ, brasileira, casada, autônoma, nascida aos 25.11.1955, filha de Luiz Ferreira Lima e Cícera Machado dos Santos, RG e CPF ignorados , residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Divórcio Litigioso, PROCESSO N.º 0013998-42.2018.827.2729, requerida por LOURIVAL DE SOUSA QUEIROZ. CIENTIFICÁ-LA de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor ( art. 344 do CPC ). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente ( art. 345 do CPC ). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 06/03/2019 (06 de março de 2019). Eu, Rosana Cardoso Maia, que digitei por ordem Judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE SELMA LESSA DOURADO - PRAZO 20 DIAS**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, CITA o(a) Senhor (a) SELMA LESSA DOURADO , brasileiro(a), nascida em 29/10/1965, natural de Goiânia/GO, filha de JOÃO MANUEL DOURADO e INÁCIA LESSA DOURADO, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Divórcio Litigioso, Processo n.º 0000670-55.2017.827.2737 , requerida por DOMINGOS FLORÊNCIO DE CARVALHO. CIENTIFICÁ-LA de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor ( art. 344 do CPC ). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente ( art. 345 do CPC ). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 07/03/2019 (07 de março de 2019). Eu, Rosana Cardoso Maia, que digitei. por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE GERALDA EVANGELISTA DE SOUSA - PRAZO 20 DIAS**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, CITA o(a) Senhor (a) GERALDA EVANGELISTA DE SOUSA, brasileiro(a), genitora de Paulo Henrique Pereira de Sousa, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de



Procedimento Comum Cível, **Processo n.º 0009154-25.2018.827.2737**, requerida por DANIELA RIBEIRO ROCHA . CIENTIFICÁ-LO(A) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor ( art. 344 do CPC ). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente ( art. 345 do CPC ). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 07/03/2019 (07 de março de 2019). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA, que a digitei.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO de ENEDINA DA COSTA E SILVA - I PUBLICAÇÃO.**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da **Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de ENEDINA DA COSTA E SILVA - AUTOS Nº: 0002542-08.2017.827.2737** requerida por OZILEIDE RODRIGUES SARAIVA decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO . ...POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, **DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE ENEDINA DA COSTA E SILVA NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE OZILEIDE RODRIGUES SARAIVA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 , INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO**. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.755, §3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALCENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 25 DE OUTUBRO DE 2018. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 07 de março de 2019 (07/03/2019). Eu,ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei.

## **TAGUATINGA**

### **2ª vara cível e família**

#### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo: 0001589-07.2018.827.2738 – INVENTÁRIO**

Requerente: ANA KALINE VERISSIMO GOMES MORMORI

Requerido: ESPOLIO DE CHARLES MAIANO CARMO MARMORI

FINALIDADE: CITAR os TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, para os termos da ação e querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus. (art.250,II do NCPC). DECISÃO: "Trata-se de ação de inventário com pedido de tutela de urgência no sentido de obter autorização para alterar junto à JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS o contrato social da empresa CMC Comércio de Produtos Agropecuários, transmitindo-se a quota parte do de cujus à Requerente. No evento 9 foi deferido o pagamento das custas ao final do processo. Parecer do Ministério Público no evento 16 favorável a expedição de alvará para alienação das armas de propriedade do de cujus, bem como para alteração do contrato social da empresa, esta última condicionada à concordância da sócia da empresa. Decido. Nomeio a Requerente Ana Kalyne Veríssimo Gomes Mármori inventariante do espólio de Charles Maiano Carmo Mármori, devendo prestar o devido compromisso (CPC, 617, I) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (620). Em decorrência disso, a inventariante representará o falecido junto à empresa comercial de que era sócio, exercendo todos os poderes de ADMINISTRAÇÃO que o falecido possuía, vedada a alienação de cotas e bens sociais. INDEFIRO o pedido de transferência de cotas do falecido para a inventariante, porquanto isto é matéria que diz com o mérito do inventário e será definida ao final, após a análise dos quinhões dos herdeiros. Ademais, o deferimento desta medida poderia implicar em dano irreparável aos demais herdeiros se, ao final, for reconhecido o seu direito a tal participação e as cotas forem alienadas a terceiros. Por outro lado, a outra sócia não está obrigada a aceitar uma parceira com quem não teria affectio. E mais, a inventariante não demonstrou em que consistiria o perigo da demora para a concessão dessa medida. Pela mesma razão INDEFIRO também o pedido de transferência de financiamentos, porquanto interfere na esfera de poder privado dos credores. Além disso, não vejo nenhum motivo para que isso ocorra neste momento, antes da partilha. Quanto às armas de fogo que o falecido possuía, autorizo a venda de tais bens por preço de mercado, devendo ser transferidos a quem possuir condições para tanto, conforme regulamento próprio. Após a definição do comprador, expeça-se alvará, devendo o comprador depositar o preço em conta judicial vinculada a este juízo. INDEFIRO os pedidos constantes dos itens "b" e "g" da petição inicial. A autora, como inventariante, terá poderes para buscar informações sobre a existência de saldo bancário em nome do de cujus e, também nessa

condição, poderá buscar dados sobre algum débito do falecido junto a bancos. A intervenção judicial somente será feita se houver negativa expressa da instituição. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamenteiro, se o finado tiver deixado testamento (626). Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias. "Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações" (627). Não havendo impugnação, intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações e o cálculo do imposto em 15 dias (637), sobre o qual as partes deverão ser intimadas no prazo comum de 5 dias para manifestação (638). Decorrido o prazo acima sem manifestação, intime-se a inventariante para em 10 dias, providenciar o pagamento do imposto de transmissão. Corrija-se o valor da causa (ev. 11) na distribuição. Intimem-se. Taguatinga/TO, 22 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 9 de março de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito."

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo: 5000710-22.2012.827.2738 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: RUFINO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: Intimar as partes nos termos da Sentença a seguir transcrita em sua parte conclusiva: "SENTENÇA Cuida-se de Execução Fiscal em que a parte Exequente pede a extinção do feito em virtude do pagamento do débito. Decido. O pagamento ou cumprimento específico da obrigação tributária implica na extinção da obrigação tributária (CTN, 156, I). Isto posto DECLARO EXTINTO o processo (CPC, 924, II). Levante-se a penhora, se houver. Providencie o exequente a retirada do nome dos executados dos cadastros de negativação creditícia (SERASA, SPC, CADIN etc.) em relação a este processo. Honorários presumidamente quitados; custas pela parte Executada. Transitada em julgado e pagas as despesas, baixe-se. P. R. I. Taguatinga, 26 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo: 5000801-15.2012.827.2738 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: JAIR FERREIRA LIMA

FINALIDADE: Intimar as partes nos termos da Sentença a seguir transcrita em sua parte conclusiva: "SENTENÇA Cuida-se de Execução Fiscal em que a parte Exequente pede a extinção do feito em virtude do pagamento do débito ev 17. Decido. O pagamento ou cumprimento específico da obrigação tributária implica na extinção da obrigação tributária (CTN, 156, I). Isto posto DECLARO EXTINTO o processo (CPC, 924, II). Levante-se a penhora, se houver. Providencie o exequente a retirada do nome dos executados dos cadastros de negativação creditícia (SERASA, SPC, CADIN etc.) em relação a este processo. Custas pelo Executado; honorários advocatícios presumidamente pagos com o débito. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 14 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo: 0000734-28.2018.827.2738 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: WALISON BRENDO DA SILVA BASTOS

Executado: ELISOMAR DA CRUZ BASTOS

FINALIDADE: Intimar as partes nos termos da Sentença a seguir transcrita em sua parte conclusiva: "SENTENÇA Cuida-se de processo em fase de cumprimento de sentença no qual a parte devedora cumpriu a obrigação ev 34. Decido. Adimplida a prestação, o feito perdeu o seu objeto. Assim, DECLARO EXTINTO o processo (CPC, 526, § 3º; c/c 925). Levante-se eventual penhora. Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (NCPC, 98). Baixe-se o processo. Intimem-se. Taguatinga, 14 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª escritania cível**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Autos: 5000037-31.2009.827.2739**

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: AMBIENTAL ENGEARIA LTDAAMAURI NASCIMENTO ALVES

O DOUTOR ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Execução Fiscal, acima identificada, sendo o objetivo deste CITAR os executados AMBIENTAL ENGEARIA LTDA - CNPJ: 04689425000100 e/ou AMAURI NASCIMENTO ALVES - CPF: 23326980787, atualmente em lugar incerto e não sabido,

para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 96.523,43, com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, acrescida das custas judicial, ou, no mesmo prazo, garantir a execução nomeando bens à penhora, livres e desembaraçados, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. O prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantínia, aos 18 de fevereiro de 2019. Eu, (MAYARA SOARES DIAS COELHO), Matrícula 353585, digitei. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA Juiz de Direito Documento assinado eletronicamente por ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 352535 Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador 1419bfa6783

## **Diretoria do foro** **Portarias**

Portaria Nº 1909/2018 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTÍNIA, de 05 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a unificação dos cartórios cível e criminal desta Comarca.

**ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito Substituto, Diretor do Foro da Comarca de Tocantínia, no uso das atribuições legais, com base no artigo 42, I, alínea "h" da Lei Complementar nº 10, de 11 de Janeiro de 1996, C, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os serviços no âmbito desta Comarca e visando, a agilidade no processamento dos serviços de pacificação social (art.º 3º, da CF.), a redução da taxa de congestionamento de processos em trâmite na Comarca, a solução de litígios em menor espaço de tempo possível, a celeridade na prestação jurisdicional em prol da sociedade;

**CONSIDERANDO** que a força de trabalho entre os referidos servidores não é distribuída de forma equânime, uma vez que, atualmente, tramitam no cível 2.799 processos, enquanto no crime, tramitam 1.105 processo, de modo que a quantidade de processos de responsabilidade dos servidores do cartório cível é bastante superior àquela dos servidores do cartório criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalizar a força de trabalho entre os referidos servidores, estabelecendo uma divisão de tarefas de forma racional e igualitária, de modo que todos sejam responsáveis por quantidade semelhante de processos, atuando em todas as suas fases e em ambas as competências cível e criminal;

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Tocantínia conta com quatro servidores efetivos e uma servidora cedida do Estado, que atuam nos cartórios cível e criminal, sendo três deles na serventia cível e dois na serventia criminal;

**CONSIDERANDO** que este juízo encontra-se desprovido de servidores efetivos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam unificados os serviços das serventias judiciais, cível e criminal da Comarca de Tocantínia/TO, a partir da publicação desta portaria.

**Art. 2º.** Fica responsável pela serventia judicial unificada o servidor LUCAS FLAVIO DA SILVA MIRANDA, que já ocupa o cargo de escrivão da escrivania cível, com as seguintes atribuições:

- a) Realizar todas as atividades relacionadas ao cargo de escrivão prevista nas leis processuais, normas da corregedoria e normas do CNJ;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades dos demais servidores lotados no cartório unificado;
- c) Distribuir processos aos servidores, conforme divisão por dígito;
- d) Realizar estatísticas da área cível, quando necessário, ressaltando as estatísticas criminais que ainda serão feitas pelo servidor no cargo de escrivão criminal que se mantém em razão da própria estrutura desta Comarca, posto que exercida em razão de cargo de provimento efetivo;
- e) Acompanhar e gerir os serviços para melhorar a Taxa de Congestionamento com o fim de baixa de processos;
- f) Zelar pelo cumprimento de prazos e metas;
- g) Zelar pela organização do cartório;
- h) Cumprir as metas determinadas e planejamento estratégico;
- i) Buscar cumprir a missão e buscar sempre a visão de futuro da Comarca;
- j) Cumprir e fazer cumprir pelo exemplo de retidão e trabalho os princípios e valores da organização.

§1º. Ao servidor responsável pela serventia judicial unificada não serão devidos acréscimos salariais, por se tratar de atribuições inerentes ao cargo de escrivão, o qual o servidor ora indicado já exerce.

§2º. O escrivão da escrivania criminal desta Comarca em razão da manutenção do seu cargo com escrivão, mas agora desempenhando atividade sob a supervisão do responsável pela escrivania unificada, ou quem estiver no exercício como escrivão na Escrivania, será o substituto automático do servidor responsável pela serventia judicial unificada, ficando responsável pelas mesmas funções durante as substituições, tendo direito como previsto nas normas ao acréscimo salarial, se o caso, conforme determinações da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

§3º. Os escrivães continuarão a exercer as demais atribuições previstas na lei estadual complementar 10/1996, mantidas suas responsabilidades e atribuições, respondendo na forma da lei, no que tange as áreas cíveis e criminais, ressaltando a orientação maior do chefe do cartório unificado, no cumprimento da Constituição Federal, Leis e normas supralegais aplicáveis aos casos.

**Art. 3º.** Os processos serão divididos pelo dígito final do número do processo, isto é, último numeral antes do dígito verificador. (Exemplo: 0000877-14.2018.827.2739 – dígito 7).

§º Fica determinado que o servidor responsável por um processo deverá fazer todos os serviços relacionados à análise da distribuição, classificação e correções necessárias quando do protocolo, cumprindo o estabelecido nas normas da corregedoria e do CNJ, além de realizar todos os atos inerentes ao processo conforme procedimento, cumprindo os despachos, as decisões e as sentenças pertinentes ao mesmo, informando sempre ao magistrado quando o processo estiver parado a mais de 30 dias.

I – Dígitos **1 e 2** ficarão sob a responsabilidade da servidora Maria Sebastiana Galvão da Silva.

II – Dígitos **3 e 4** ficarão sob a responsabilidade da servidora Adriana Barbosa Sousa.

III - Dígitos **5 e 6** ficarão sob a responsabilidade da servidora Mayara Soares Dias Coelho.

IV - Dígitos **7 e 8** ficarão sob a responsabilidade da servidor José Humberto Barbosa Coelho.

V - Dígitos **9 e 0** ficarão sob a responsabilidade da servidor Lucas Flávio da Silva Miranda.

**Art. 4º** Fica criado guardiões de processos, cuja função primordial é fiscalizar os processos independentemente de quem seja o responsável pelo cumprimento dos atos para impedir que as atividades procedimentais fiquem paradas sem o devido processamento legal, dando vazão à razoável duração do processo legal, previsto na Constituição Federal, pautado na importância social estabelecida nesta Comarca.

§1º O guardião deverá quinzenalmente verificar se os processos estão sendo cumpridas pelos servidores, informando imediatamente ao magistrado ou ao assessor qualquer irregularidade verificada no procedimento, cobrando do servidor cujo processo estiver sob sua responsabilidade a prioridade no cumprimento dos atos, ressaltado as prioridades legais que tem preferência ao caso;

§2º. São tidos com prioridade os processos de improbidade administrativa, ações civis públicas, crimes contra administração pública e crimes hediondos;

§3º. O servidor Lucas Flávio da Silva Miranda será responsável pelos processos relacionados à improbidade administrativa e ações civis públicas, sendo o servidor José Humberto responsável pelos processos de crimes hediondos e contra Administração Pública;

§4º. No caso de substituições o servidor que estiver substituindo agregará a função de guardião.

**Art. 5º.** Fica estabelecido que, em qualquer situação de afastamento de servidor responsável pelos números finais de processo, os processos ou tarefas do servidor ausente serão redistribuídos entre todos os demais, de forma igualitária.

§1º no caso de férias em havendo distribuição para o servidor em férias, ficarão responsáveis, final 1 e 2 pelo 3 e 4 e sucessivamente, sendo 9 e 0 pelo 1 e 2;

§2º. Todos os servidores ficarão responsáveis pela análise dos processos que estão aguardando movimentação, bem como acompanhamento de decurso de prazo, de acordo com os números dos processos que lhe competem, impulsionando-os quando necessário, cumprindo os despachos, decisões e sentenças, sem necessidade de determinação ou recomendação do Juiz ou do Coordenador.

**Art. 6º.** Os Servidores deverão observar as prioridades legais de tramitação dos processos dando preferência aos criminais com réu preso, Infância e Juventude e idosos e demais metas estabelecidas pelo CNJ. Os processos não submetidos à prioridade legal seguirão a ordem cronológica de entrada no localizador do servidor.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Encaminhem-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do TJTO e à presidência do TJTO para conhecimento.

Publique-se no quadro de avisos do edifício do fórum de Tocantínia/TO.

Colha-se ciência pessoal dos servidores da Comarca.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Alan Ide Ribeiro da Silva - Juiz de Direito Diretor do Foro**

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

PALMAS

4ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a Requerida CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA-ME, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº:** 0031368-39.2015.827.2729

**AÇÃO:** **Monitória**

VALOR DA CAUSA: R\$ 36.638,89

**REQUERENTE:** **DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA**

**REQUERIDO:** **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA-ME**

**FINALIDADE:** **CITAR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA-ME**, em endereço incerto e não sabido, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da petição, e no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de debito de **R\$ 36.638,89 (trinta e sei mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, mais cominações legais. Caso não seja pago,

nem oferecidos embargos, o presente mandado se constituirá de pleno direito em título executivo judicial. (art. 701 CPC). No mesmo prazo o requerido poderá propor nos mesmos autos os embargos à monitória (artigo 702 do CPC).

**DESPACHO:** " Esgotadas as vias de localização da parte requerida, proceda-se sua citação via edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Observe-se a escrivania o contido no artigo 257 do CPC. Cumpra-se"

**SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 31 de outubro de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

**PALMAS**  
**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 5014568-50.2012.827.2729 - Chave: 140247073212**

**AÇÃO:** Cumprimento de Sentença - Valor da Causa: R\$ 19.494,58

**EXEQUENTE:** MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA

**ADVOGADO:** TÚLLIO DA SILVA MARINHO - OAB/TO

**EXECUTADO:** MARCIEL SENA MISSÕES

**FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO de MARCIEL SENA MISSÕES - CPF: 017.332.281-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 19.494,58 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

**DESPACHO:** "Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. O advogado da parte autora, a partir do ajuizamento da ação, deve disponibilizar para seu cliente, a chave do processo, para que ele possa bem acompanhar o andamento da ação, porque em tempos de processo digital, por força da Lei 11.419/06, não é mais necessário intimar pessoalmente as partes tradicionalmente, para absolutamente nada, especialmente quanto a atos decorrentes da inércia do advogado, para cumprir diligência de seu dever. O Oficial de Justiça, se acionado, para bem cumprir esta decisão, deverá imprimir a folha de rosto do processo, para compor a contra fé. Evoluir a classe da ação, se for o caso. Ass.: Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."

**SEDE DO JUÍZO:** 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas - TO, CEP 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.

Palmas - TO, 06/02/2019.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
**JUIZ DE DIREITO**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Decisões**

**PROCESSO** 19.0.000000797-0

**INTERESSADO** DIRETORIA EXECUTIVA ESMAT

**ASSUNTO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

**Decisão Nº 826, de 12 de março de 2019**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com o intuito de contratação de instrutor para ministrar o curso "Ética Profissional e Função Social do Poder Judiciário" da Pós-

Graduação *Lato Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, nos dias 16 de março e 17 de maio de 2019, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 2463440), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2452153), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2463676), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do Professor **Doutor Guilherme Assis de Almeida**, para a realização do curso em referência, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2402697.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;

2. **COMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e

3. **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 541/2019, de 12 de março de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Odete Batista Dias Almeida, matrícula nº 352439, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 21/10 a 19/11/2019, para serem usufruídas em 06/10 a 04/11/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portaria Nº 538, de 11 de março de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.0.000020382-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, a partir a data de publicação deste ato, a Portaria nº 1.911, de 5 de setembro de 2018, por meio da qual o servidor Roberto Faustino de Souza Lima, Oficial de Justiça Avaliador, foi colocado à disposição da Comarca de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Portarias**

**Portaria Nº 531/2019 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 11 de março de 2019**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no inciso I e II, artigo 5º, do Regimento interno da Corregedoria-Geral da Justiça - CGJUS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora cedida Ana Mara Carneiro Mourão, matrícula nº 354000, para responder pelas funções de Secretária Executiva da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA/TO, vinculada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**João Rigo Guimarães**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 354/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 13/2019, referente ao Processo Administrativo 18.0.000026525-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Hidro Forte Administração e Operação - Ltda, que tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável para atender ao prédio do Fórum da Comarca de Ponte Alta do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº. 13/2019, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 524/2019, de 12 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37900 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Engenheiro Eletricista, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, Palmas-TO, no período de 11/03/2019 a 12/03/2019, com a finalidade de manutenção corretiva, em sistema elétrico, no prédio da referida comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, Palmas-TO, no período de 11/03/2019 a 12/03/2019, com a finalidade de manutenção corretiva, em sistema elétrico, no prédio da referida comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 525/2019, de 12 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37942 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/37773.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 526/2019, de 12 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37012 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 3.006,79, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 536,28, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 11/03/2019 a 17/03/2019, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 527/2019, de 12 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37913 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 2º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, Chefe de Serviço, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 3º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 4º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 5º Conceder ao servidor **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário, Matrícula 74353**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 6º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 7º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA DIÁRIAS Nº 528/2019, de 12 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37622 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 3.314,82, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2019 a 17/03/2019, com a finalidade de participar das aulas de mestrado na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 529/2019, de 12 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37914 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37770 de Tocantinia-TO para Tocantinia-TO, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 405/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000001831-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00462

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Flávio Cardoso Pereira.

**CNPJ/CPF:** 634.967.716-15.

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso "Investigações complexas nos casos de corrupção", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 10 e 11 de abril de 2019, com carga horária total de 15 (quinze) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 08 de março de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000023065-7

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 51/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 129/2018**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00445

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin Ltda.

**CNPJ:** 01.244.675/0001-49

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de vasos e bacia para plantas, e seixo britado para jardim, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.433,35 (Quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitens:** 21 e 31

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 28 de Fevereiro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000005212-7

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00465

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Intelligent Business Consulting Ltda.

**CNPJ/CPF:** 05.814.289/0001-04.

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso “Direito das Relações Privadas dos Microsistemas Jurídicos: Parte II”, para magistrados e servidores efetivos, comissionados e cedidos do Poder Judiciário Tocantinense, membros e servidores de órgãos parceiros da Esmat (Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Defensoria Pública) e Comunidade Jurídica, nos dias 11, 12 e 13 de março 2019, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 08 de março de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000000663-0

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 64/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 154/2018**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00467

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Antônio Cícero Sampaio da Silva Informática - EPP.

**CNPJ:** 12.370.598/0001-90

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de porta crachá transparente, rígido, tamanho 86x44mm (500 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4288

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 08 de março de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000000727-0

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 70/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 180/2018**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00402

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Varejo Brindes Soluções em Impressos Ltda.

**CNPJ:** 11.309.519/0001-72

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de crachás funcionais em PVC rígido (500 unidades), destinados aos servidores e estagiários do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4288

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 28 de fevereiro de 2019.

# DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portarias

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 209/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37919;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JURCELES DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº 93740, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 06/03/2019 a 08/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

### **PORTARIA Nº 537/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA MADEIROS**, matrícula nº 255446, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 01 a 30/03/2019, a partir de **01/03/2019 até 30/03/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 210/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37931;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDIVANE TERESINHA PROVENCÍ DONEDA**, matrícula nº 149149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GEOVA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 145063, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALVORADA no período de 20/02/2019 a 20/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO GONCALVES MARQUES**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 211/2019, de 11 de março de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37932;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **EDUARDO ANTONIO SANTANA**, matrícula nº 122080, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 11/03/2019 a 15/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**NELY ALVES DA CRUZ**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 212/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37782;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO**, matrícula nº 353455, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula nº 352163, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no período de 11/03/2019 a 11/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 213/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37783;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO**, matrícula nº 353455, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula nº 352163, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 214/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como o art. 10 da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37804;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANDREA RIBEIRO COELHO**, matrícula nº 62853, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de CHEFE DE SERVIÇO, da unidade SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, a partir de 13/02/2019, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 215/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37935;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 353542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 216/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de

2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37937;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA**, matrícula nº 287918, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 14/02/2019 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 217/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37935;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 353542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 218/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37941;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **IRIS FLORIANO DA SILVA**, matrícula nº 145161, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GEOVA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 145063, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALVORADA no período de 26/01/2019 a 05/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO GONCALVES MARQUES**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 219/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37941;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDIVANE TERESINHA PROVENCÍ DONEDA**, matrícula nº 149149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GEOVA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 145063, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALVORADA no período de 06/02/2019 a 19/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO GONCALVES MARQUES**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 220/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37937;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA**, matrícula nº 287918, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO**

**JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 14/02/2019 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 221/2019, de 11 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37342;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUCIENE HAYASAKI MARQUES**, matrícula nº 352385, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº 82061, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS no período de 18/02/2019 a 22/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ADOLFO AMARO MENDES**  
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA Nº 540/2019, de 12 de março de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ELSON LAZARO BERNADES**, matrícula nº 353132, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 01 a 30/03/2019, a partir de **01/03/2019 até 30/03/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/11/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Marcelo Laurito Paro**  
Diretor do Foro

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADELIO PAULA DA SILVA	117.093.161-87	5029011-69.2013.827.2729	R\$ 579,97
AFONSO VILA NOVA DE ABREU	860.739.661-72	0000113-74.2016.827.2714	R\$ 119,50
ALTERNATIVA COM E IMPORT DE PROD. CIENTIFICOS LTDA	03.741.985/0001-02	5001043-69.2010.827.2729	R\$ 190,25
ANANIAS PONCE LACERDA NETO	372.620.840-20	5030755-36.2012.827.2729	R\$ 178,20
ANTONIO CARLOS MILHOMENS DA COSTA	419.593.531-87	0025953-12.2014.827.2729	R\$ 104,50
ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	26.753.293/0001-71	5032754-87.2013.827.2729	R\$ 17,50
CLEBER BRUFATTI	041.556.739-40	5021926-32.2013.827.2729	R\$ 145,23
DALTON GOMES SCHERR JUNIOR	772.486.351-20	5000845-04.2010.827.2706	R\$ 792,08

DAVI ROCHA COELHO	422.945.171-72	0006563-41.2018.827.2721	R\$ 1.463,72
DAVID COELHO NEIVA	307.532.011-00	0025183-19.2014.827.2729	R\$ 5.866,74
DEAN CARLOS DE MENEZES	880.326.471-04	5027175-61.2013.827.2729	R\$ 174,83
DISBRAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS NORTE LTDA	07.057.916/0001-27	5036530-95.2013.827.2729	R\$ 144,69
E & M - FOMENTO MERCANTIL LTDA.	11.160.051/0001-05	5023141-77.2012.827.2729	R\$ 160,78
ELBA APARECIDA FERREIRA VIANA	917.172.806-68	0003256-61.2017.827.2706	R\$ 24.081,14
ELIANE MARIA ROCHA NUNES	134.120.601-78	0008340-42.2015.827.2729	R\$ 106,50
ELIZANETH LEAL DOS SANTOS PEREIRA	618.893.851-15	5039950-11.2013.827.2729	R\$ 143,05
FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER	991.946.001-04	5000079-68.2008.827.2722	R\$ 367,11
FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR	873.627.401-15	0022683-77.2014.827.2729	R\$ 18,00
FERNANDO MOURA DE SOUSA	059.450.391-44	0000606-38.2017.827.2707	R\$ 41,00
FRANCISCA BARBARA DE SOUZA PEREIRA	003.496.381-28	5000266-62.2011.827.2725	R\$ 48,50
GEANE DIAS NOLETO	877.796.171-49	5042375-11.2013.827.2729	R\$ 133,60
GERCILENE REIS LOPES	013.270.831-08	0000226-22.2017.827.2737	R\$ 925,40
HELIO LEMES DE PAULA	360.828.301-30	5009357-96.2013.827.2729	R\$ 136,57
IVANILDE PEREIRA DA SILVA	996.472.491-87	0003395-35.2017.827.2731	R\$ 33,50
JOAO BATISTA EVARISTO NETO	265.869.751-15	5022472-87.2013.827.2729	R\$ 136,23
JOAO LOPES	821.238.701-10	0004763-56.2015.827.2729	R\$ 135,84
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	091.050.261-72	5011089-49.2012.827.2729	R\$ 155,10
JOSE ARIMATEIA ALVES DE ASSIS	350.436.871-34	5004804-06.2013.827.2729	R\$ 16,50
JOSE DIVINO SOARES DA SILVA	869.505.171-49	0003070-37.2015.827.2729	R\$ 109,50
JOSE FERREIRA ARAUJO	033.836.848-57	5019310-84.2013.827.2729	R\$ 145,93
JOSE MARIA DOS REIS ROCHA	280.887.601-78	5009668-11.2013.827.2722	R\$ 105,50
JOSE MARIA JARDIM	099.812.411-72	0002011-14.2015.827.2729	R\$ 155,04
JOSE PALMEIRA	470.289.801-97	5015998-03.2013.827.2729	R\$ 146,37
LIBERIO ALEIXO NEVES	165.373.511-20	0002752-54.2015.827.2729	R\$ 136,64
LUIS SANTOS DE ARAUJO	115.467.192-53	5029636-06.2013.827.2729	R\$ 103,00
M C M FACTORING LTDA	26.962.308/0001-01	0002324-72.2015.827.2729	R\$ 116,50
M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA	01.139.687/0001-03	0001227-16.2014.827.2715	R\$ 1076,02
MARCONE ALVES TEIXEIRA	276.655.001-10	5019148-26.2012.827.2729	R\$ 26,50
MARIA DAS GRACAS GOMES ARAUJO	500.369.471-72	5000343-98.2011.827.2716	R\$ 119,01
MARIA DE NAZARETH SANTANA CUNHA	591.483.571-20	0011453-38.2014.827.2729	R\$ 142,47
MARIA NATIVIDADE FURTADO CORREIA	810.613.311-72	0035025-23.2014.827.2729	R\$ 148,22
MARILENE APARECIDA MAIA	853.037.391-04	0023844-26.2016.827.2706	R\$ 74,35
MARIO FABIANO ALVES SIDRA	701.264.881-34	0001993-27.2014.827.2729	R\$ 385,00
ONOFRE ONORIO DE FARIAS	146.695.281-49	5019555-95.2013.827.2729	R\$ 135,93
ORLANDO RODRIGUES SIMAO	561.328.241-20	0009587-87.2017.827.2729	R\$ 302,50
PAULO MARCOS GODOY SOARES	040.883.988-07	0011974-80.2014.827.2729	R\$ 138,47
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS	737.827.181-00	0001798-63.2014.827.2722	R\$ 121,00
PEDRO JOSE BARBOSA JUNIOR	628.669.741-15	5000407-06.2010.827.2729	R\$ 70,50
PEDRO MONTEIRO SANTANA	265.271.381-72	5025886-93.2013.827.2729	R\$ 116,50
REGIANE GUIMARAES SANTOS	961.805.601-53	5003757-36.2009.827.2729	R\$ 4.345,25
RONALDO REZENDE DE SOUZA	364.614.401-78	5000420-73.2008.827.2729	R\$ 245,83
ROSILMAR DA CUNHA GOMES	590.990.461-20	5011013-59.2011.827.2729	R\$ 397,86
SALVADOR MOREIRA DE SOUSA	24.863.227/0001-29	5000012-44.1996.827.2716	R\$ 86,50
SUELY PEREIRA	208.172.151-15	5000975-56.2009.827.2729	R\$ 188,98
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.016.989/0036-14	5001163-49.2009.827.2729	R\$ 151,05
TULIO CESAR DIAS DA LUZ	012.336.911-80	0000687-48.2018.827.2740	R\$ 172,00
VANDER LUIS DE OLIVEIRA	533.767.811-68	0027431-55.2014.827.2729	R\$ 138,70
VASCONCELLOS E ALENCAR LTDA	08.872.859/0001-00	0024855-89.2014.827.2729	R\$ 137,88

WALTER ALVES BRITO	003.906.418-20	0016337-14.2016.827.2706	R\$ 55,50
WELLINGTON GOMES MIRANDA	404.540.453-87	5020069-48.2013.827.2729	R\$ 116,50

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos**

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018****PROCESSO 18.0.000012294-3****CONTRATO Nº 21/2019****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Antônio Custódio - ME**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atender as necessidades Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 16.125,00 (dezesesseis mil cento e vinte e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua publicação, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos serviços.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.122.1145.2205**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2019.

## **ESMAT**

### **Editais**

#### **EDITAL nº 018, de 2019 - SEI Nº 18.0.000011576-9**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos SEI nº 18.0.000011576-9 e nas disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como em atendimento à deliberação da Comissão do Processo Seletivo na 7ª reunião, realizada em 8 de março de 2019 relativamente ao item 5.1 do Edital nº 358, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4.411-Suplemento, resolve:

**1. TORNAR PÚBLICO** que o único recurso interposto no período previsto no item 5.1 do Edital nº 358, de 18 de dezembro de 2018, pela candidata Bárbara Medeiros Cardoso, da comarca de Palmas, foi apreciado pela Comissão e, após reavaliação da prova discursiva por professor designado, foi julgado como provido e acrescidos 3 pontos à nota atribuída à candidata recorrente, o que acarretou nova ordem de classificação na referida comarca.

**2. DIVULGAR O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO** (após apreciação de recurso e reclassificação dos candidatos de Palmas), conforme a seguinte lista em ordem classificatória, por comarca:

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
1	ALMAS	WALDOYANA DE KÁCIA ALVES QUEIRÓZ	1	APROVADO(A)
2	ALMAS	BRENDA VENDELLA DA SILVA SANTOS	2	CLASSIFICADO(A)
3	ALVORADA	JESSIANE CASTRO PEREIRA	1	APROVADO(A)
4	ALVORADA	THÂMARA FIGUEIRA ALMEIDA	2	CLASSIFICADO(A)
5	ANANÁS	LUZINALVA BARBOSA DE SOUSA	1	APROVADO(A)
6	ANANÁS	IASMIN RODRIGUES REIS DA SILVA	2	CLASSIFICADO(A)
7	ARAGUAÍNA	MICHELLE LAIANE RODRIGUES DA SILVA	1	APROVADO(A)
8	ARAGUAÍNA	FELIPE EDUARDO ROCHA PINHEIRO	2	APROVADO(A)



ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
9	ARAGUAÍNA	DIEGO FERREIRA MOITINHO	3	APROVADO(A)
10	ARAGUAÍNA	MERICY SOUSA DE OLIVEIRA	4	APROVADO(A)
11	ARAGUAÍNA	GABRIELA DUARTE SILVA	5	APROVADO(A)
12	ARAGUAÍNA	WANESSA RIBEIRO FERREIRA	6	APROVADO(A)
13	ARAGUAÍNA	IDAIANE LIMA DE SOUSA	7	APROVADO(A)
14	ARAGUAÍNA	LAÍS PEREIRA DE JESUS	8	APROVADO(A)
15	ARAGUAÍNA	ANA KAROLLINY ALVES MACIEL	9	CLASSIFICADO(A)
16	ARAGUAÍNA	LILIANE BRITO PEREIRA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO(A)
17	ARAGUAÍNA	SIMONE DA SILVA MORAIS	11	CLASSIFICADO(A)
18	ARAGUAÍNA	ANDRÉ VINICIUS ALVES BRITO	12	CLASSIFICADO(A)
19	ARAGUAÍNA	THAYNARA DOURADO PEREIRA	13	CLASSIFICADO(A)
20	ARAGUAÍNA	LARISSA DUARTE SALES	14	CLASSIFICADO(A)
21	ARAGUAÍNA	ERICA HELLEN A. DA SILVA	15	CLASSIFICADO(A)
22	ARAGUAÍNA	DANIELLE CALINE ROSARIO RODRIGUES	16	CLASSIFICADO(A)
23	ARAGUAÍNA	ARANTXA COSTA DOS SANTOS	17	CLASSIFICADO(A)
24	ARAGUAÍNA	GENILEIDE KUEILY DIAS CASTRO	18	CLASSIFICADO(A)
25	ARAGUAÍNA	WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES	19	CLASSIFICADO(A)
26	ARAGUAÍNA	ESDRA LIMA DOS SANTOS CRUZ	20	CLASSIFICADO(A)
27	ARAGUAÍNA	RHAÍSSA DA ROSA MACHADO CRUZ	21	CLASSIFICADO(A)
28	ARAGUAÍNA	AMANDA JÉSSICA SALES DA SILVA	22	CLASSIFICADO(A)
29	ARAGUAÍNA	MIKAELY SOUSA LIMA	23	CLASSIFICADO(A)
30	ARAGUAÍNA	ANA VITORIA FIGUEIRA FAGUNDES GONCALVES	24	CLASSIFICADO(A)
31	ARAGUAÍNA	IZABELLA MARIA TAVARES MENDONÇA	25	CLASSIFICADO(A)
32	ARAGUAÍNA	LANNY RUTH OLIVEIRA DA SILVA	26	CLASSIFICADO(A)
33	ARAGUAÍNA	LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS	27	CLASSIFICADO(A)
34	ARAGUAÍNA	EDIANA DIAS E SILVA	28	CLASSIFICADO(A)

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
35	ARAGUAÍNA	FERNANDA MARIA NORONHA CUNHA	29	CLASSIFICADO(A)
<b>36</b>	<b>ARAGUATINS</b>	<b>MAYARA BRENA SILVA DO NASCIMENTO</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
37	ARAGUATINS	ADRIELE SILVA DA SILVA	2	CLASSIFICADO(A)
38	ARAGUATINS	HYAGO BORGES DA SILVA	3	CLASSIFICADO(A)
<b>39</b>	<b>ARAPOEMA</b>	<b>JULIANNA TAINARA VIEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>40</b>	<b>ARRAIAS</b>	<b>PEDRO LIVIO XAVIER DOS SANTOS</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>41</b>	<b>AUGUSTINÓPOLIS</b>	<b>VALDIRENE DA COSTA SILVA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
42	AUGUSTINÓPOLIS	KAREN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO(A)
43	AUGUSTINÓPOLIS	JEORGE RAFHAEL SILVA DE SOUSA	3	CLASSIFICADO(A)
<b>44</b>	<b>COLINAS DO TOCANTINS</b>	<b>WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>45</b>	<b>COLINAS DO TOCANTINS</b>	<b>ELLEN DE NORONHA SILVA</b>	<b>2</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>46</b>	<b>COLINAS DO TOCANTINS</b>	<b>IRISNEI DE OLIVEIRA LIMA</b>	<b>3</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>47</b>	<b>COLINAS DO TOCANTINS</b>	<b>GABRIELA RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>4</b>	<b>APROVADO(A)</b>
48	COLINAS DO TOCANTINS	MARCOS CUNHA SILVA OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO(A)
49	COLINAS DO TOCANTINS	CHRISTIANE MIRANDA BEZERRA	6	CLASSIFICADO(A)
50	COLINAS DO TOCANTINS	NATANNA KIVYA ALVES CARDOSO	7	CLASSIFICADO(A)
51	COLINAS DO TOCANTINS	KARLEANE NEVES DA SILVA ARAUJO	8	CLASSIFICADO(A)
52	COLINAS DO TOCANTINS	LANOAN BARBOSA FIRMINO	9	CLASSIFICADO(A)
53	COLINAS DO TOCANTINS	KAROLINNE RUSKE	10	CLASSIFICADO(A)
54	COLINAS DO TOCANTINS	LAYANA DA COSTA SANTIAGO DE OLIVEIRA	11	CLASSIFICADO(A)
55	COLINAS DO TOCANTINS	DOUGLAS PAULO RODRIGUES SOUZA	12	CLASSIFICADO(A)
56	COLINAS DO TOCANTINS	MAYKLENE MICHELITT PEREIRA NUNES	13	CLASSIFICADO(A)
57	COLINAS DO TOCANTINS	ELAINE DE PAULA DA SILVA SOARES	14	CLASSIFICADO(A)
58	COLINAS DO TOCANTINS	LUDMILLA OLIVEIRA DE CASTRO	15	CLASSIFICADO(A)
59	COLINAS DO TOCANTINS	BRUNA ARANTES ARAUJO	16	CLASSIFICADO(A)
60	COLINAS DO TOCANTINS	KEURYA NUNES RODRIGUES	17	CLASSIFICADO(A)

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
61	COLINAS DO TOCANTINS	LARISSA PEREIRA TORRES	18	CLASSIFICADO(A)
62	COLINAS DO TOCANTINS	KELLYANE DOS SANTOS PEREIRA	19	CLASSIFICADO(A)
63	COLINAS DO TOCANTINS	MARIZETE TORRES BATISTA	20	CLASSIFICADO(A)
<b>64</b>	<b>COLMÉIA</b>	<b>DANIELLA AZEVEDO OLIVEIRA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
65	COLMÉIA	RAVENNA PRISCYLLA PINTO VIEIRA	2	CLASSIFICADO(A)
<b>66</b>	<b>CRISTALÂNDIA</b>	<b>MIZAEL BENTO DOS SANTOS FREITAS</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
67	CRISTALÂNDIA	WESLIANE CARVALHO MELO	2	CLASSIFICADO(A)
68	CRISTALÂNDIA	MARILENA DE SENA DIAS	3	CLASSIFICADO(A)
<b>69</b>	<b>DIANÓPOLIS</b>	<b>IGLESIA MACIEL DE SOUSA LIMA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
70	DIANÓPOLIS	EMERSON SANTOS SANTANA	2	APROVADO(A)
71	DIANÓPOLIS	CARCIANE DA SILVA GUIMARAES	3	APROVADO(A)
72	DIANÓPOLIS	ANA FLAVIA DIAS LINHARES	4	CLASSIFICADO(A)
<b>73</b>	<b>FIGUEIRÓPOLIS</b>	<b>THYERRI HENRIQUE FERNANDES ALVES</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
74	FIGUEIRÓPOLIS	FYLLIPH DOS SANTOS MASCARENHAS	2	CLASSIFICADO(A)
75	FIGUEIRÓPOLIS	VINICIUS DA COSTA LOUZEIRA	3	CLASSIFICADO(A)
<b>76</b>	<b>FILADÉLFIA</b>	<b>RENARA NUNES DE ALMEIDA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
77	FILADÉLFIA	SILVIA DA SILVA DIAS SANTOS	2	CLASSIFICADO(A)
<b>78</b>	<b>FORMOSO DO ARAGUAIA</b>	<b>SHESLEY ALVES CORREIA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
79	FORMOSO DO ARAGUAIA	FLAMBIA DE JESUS BARROS MILHOMENS	2	CLASSIFICADO(A)
80	FORMOSO DO ARAGUAIA	LUANA LEDA MELO	3	CLASSIFICADO(A)
<b>81</b>	<b>GURUPI</b>	<b>YURI SANTANA OKAMOTO</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>82</b>	<b>GURUPI</b>	<b>WELLEN CHRISTINA ARAÚJO DE CARVALHO</b>	<b>2</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>83</b>	<b>GURUPI</b>	<b>GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS</b>	<b>3</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>84</b>	<b>GURUPI</b>	<b>YOLANDA BARROS DA SILVA</b>	<b>4</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>85</b>	<b>GURUPI</b>	<b>INGRID SOARES PEREIRA</b>	<b>5</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>86</b>	<b>GURUPI</b>	<b>DENISE CERQUEIRA FERREIRA PIMENTEL</b>	<b>6</b>	<b>APROVADO(A)</b>

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
87	GURUPI	ADRIANA DA COSTA SANTOS	7	APROVADO(A)
88	GURUPI	WENDY OLIVEIRA COSTA	8	CLASSIFICADO(A)
89	GURUPI	MAYARA CARVALHO MORAES	9	CLASSIFICADO(A)
90	GURUPI	CLÁUDIA MAGALHÃES TEIXEIRA	10	CLASSIFICADO(A)
91	GURUPI	RAYANNE KESLEY BUENO MATOS	11	CLASSIFICADO(A)
92	GURUPI	HIGOR GALVÃO LUIZ GUERREIRO	12	CLASSIFICADO(A)
93	GURUPI	MATILDE BRANDÃO RIBEIRO	13	CLASSIFICADO(A)
94	GURUPI	BRUNA CÁSSIA VIEIRA	14	CLASSIFICADO(A)
95	GURUPI	LIANE POLETO MARIN	15	CLASSIFICADO(A)
96	GURUPI	LARISSA GOMES MIRANDA DE SOUZA	16	CLASSIFICADO(A)
97	GURUPI	ESTER BARBOSA COSTA SOARES	17	CLASSIFICADO(A)
98	GURUPI	THAYS CRISTINA RODRIGUES TELES	18	CLASSIFICADO(A)
99	GURUPI	VITOR CASSIMIRO FUENTES SOARES	19	CLASSIFICADO(A)
100	GURUPI	DANDARA ILHA SILVA	20	CLASSIFICADO(A)
101	GURUPI	ALYNE NAYARA RIBEIRO DE SOUZA	21	CLASSIFICADO(A)
102	GURUPI	SEBASTIÃO GEORGE FIGUEIREDO OLIVEIRA	22	CLASSIFICADO(A)
103	GURUPI	STEPHANIE HORTÊNCIA BARBALHO CARLOS	23	CLASSIFICADO(A)
104	GURUPI	MARIA APARECIDA DE BRITO BALDÃO	24	CLASSIFICADO(A)
105	GURUPI	LUIS SILVÉRIO REGINO FIGUEIREDO	25	CLASSIFICADO(A)
106	GURUPI	POLLYANNA MORAIS BRITO	26	CLASSIFICADO(A)
107	GURUPI	ANA PAULA BORGES MAGALHAES	27	CLASSIFICADO(A)
108	GURUPI	AMANDA DA SILVA REIS	28	CLASSIFICADO(A)
109	GURUPI	GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO	29	CLASSIFICADO(A)
110	GURUPI	NAYANE ZANON DA SILVA	30	CLASSIFICADO(A)
111	GURUPI	MICHELLY GERALDO DOS SANTOS TEODORO	31	CLASSIFICADO(A)
112	GURUPI	LEONARDO ALMEIDA SANTANA	32	CLASSIFICADO(A)

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
113	GURUPI	LENÍÁRIA RIBEIRO BISPO CARVALHO	33	CLASSIFICADO(A)
114	GURUPI	MONIQUELE OLIVEIRA SILVA	34	CLASSIFICADO(A)
115	GURUPI	JULIANA DIAS DA SILVA	35	CLASSIFICADO(A)
<b>116</b>	<b>ITAGUATINS</b>	<b>MICHELLE SABRINNE DE SOUZA TEIXEIRA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
117	ITAGUATINS	JORDANNE ARAUJO BEZERRA	2	CLASSIFICADO(A)
<b>118</b>	<b>MIRACEMA DO TOCANTINS</b>	<b>ANA FLÁVIA FERREIRA GUIMARÃES</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
119	MIRACEMA DO TOCANTINS	MARIANA CAITANO DA SILVA BARBOSA	2	CLASSIFICADO(A)
120	MIRACEMA DO TOCANTINS	TAYNARA ALMEIDA DE MENDONÇA	3	CLASSIFICADO(A)
121	MIRACEMA DO TOCANTINS	SHEILA TAIS RAUCH	4	CLASSIFICADO(A)
122	MIRACEMA DO TOCANTINS	LUCAS DA COSTA BARROS KANELA	5	CLASSIFICADO(A)
<b>123</b>	<b>MIRANORTE</b>	<b>NATALIA LIMA CARVALHO</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
124	MIRANORTE	RAFAEL SANTOS BORGES	2	CLASSIFICADO(A)
125	MIRANORTE	JESSICA FERREIRA PAZ	3	CLASSIFICADO(A)
126	MIRANORTE	THAYSA ALMEIDA ARRUDA	4	CLASSIFICADO(A)
127	MIRANORTE	ANNA PAULLA OLIVEIRA MENDES	5	CLASSIFICADO(A)
<b>128</b>	<b>NATIVIDADE</b>	<b>JANAINA PAIVA ALMEIDA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>129</b>	<b>NOVO ACORDO</b>	<b>DIÔRRANA D'ARC ALVES DA CUNHA GLÓRIA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
130	NOVO ACORDO	TALITHA GOMES FERREIRA	2	CLASSIFICADO(A)
131	NOVO ACORDO	JULIANA LUSTOSA ARAÚJO	4	CLASSIFICADO(A)
<b>132</b>	<b>PALMAS</b>	<b>DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>133</b>	<b>PALMAS</b>	<b>THAIS ALMEIDA DE AGUIAR</b>	<b>2</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>134</b>	<b>PALMAS</b>	<b>LUENNYS BARBOSA DE ALMEIDA</b>	<b>3</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>135</b>	<b>PALMAS</b>	<b>GESSYCA XAVIER DE ALCÂNTARA</b>	<b>4</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>136</b>	<b>PALMAS</b>	<b>JEIELI LANE RAMOS GONÇALVES SALVADOR</b>	<b>5</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>137</b>	<b>PALMAS</b>	<b>BRUNA GUALBERTO RODRIGUES</b>	<b>6</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>138</b>	<b>PALMAS</b>	<b>JOSINA DA SILVA MORAIS</b>	<b>7</b>	<b>APROVADO(A)</b>

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
139	PALMAS	DIEGO DUARTE SOUSA BORGES	8	APROVADO(A)
140	PALMAS	NILTON WAGNO GUEDES DA SILVA	9	APROVADO(A)
141	PALMAS	LISLANE DA SILVA FONTELES	10	APROVADO(A)
142	PALMAS	AIRTON JORGE SMITH VELOSO	11	APROVADO(A)
143	PALMAS	LÍVIA ZANHOLO SANTOS	12	APROVADO(A)
144	PALMAS	STELLA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA	13	APROVADO(A)
145	PALMAS	ANDRÉ DA SILVA LUZ	14	APROVADO(A)
146	PALMAS	JANAEL MENDES RIBEIRO	15	CLASSIFICADO(A)
147	PALMAS	BARBARA TEIXEIRA	16	CLASSIFICADO(A)
148	PALMAS	BÁRBARA MEDEIROS CARDOSO	17	CLASSIFICADO(A)
149	PALMAS	KARINA RODRIGUES DE FREITAS	18	CLASSIFICADO(A)
150	PALMAS	CHRISTIAN RODRIGUES GALLI	19	CLASSIFICADO(A)
151	PALMAS	MARIANA RODRIGUES MORAIS	20	CLASSIFICADO(A)
152	PALMAS	NADHYA SOUZA SANTANA	21	CLASSIFICADO(A)
153	PALMAS	JULIANE CASTRO DOS SANTOS	22	CLASSIFICADO(A)
154	PALMAS	LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO	23	CLASSIFICADO(A)
155	PALMAS	THAYSMARA DOS SANTOS LINDOSO	24	CLASSIFICADO(A)
156	PALMAS	MIRIA BATISTA COSTA	25	CLASSIFICADO(A)
157	PALMAS	BRUNO HOLSBACH NUNES	26	CLASSIFICADO(A)
158	PALMAS	LETICIA MARIA DA SILVA TORQUATO	27	CLASSIFICADO(A)
159	PALMAS	MAIELY ANA REIS PAJEU	28	CLASSIFICADO(A)
160	PALMAS	KARINA MEDRADO DE MEDEIROS	29	CLASSIFICADO(A)
161	PALMAS	MAGNO ARAÚJO FERNANDES	30	CLASSIFICADO(A)
162	PALMAS	HINDYA LESSA DE SOUZA BATISTA	31	CLASSIFICADO(A)
163	PALMAS	NÁDILA DE MORAES BALDUINO	32	CLASSIFICADO(A)
164	PALMAS	WANESKA RESPLANDE RODRIGUES	33	CLASSIFICADO(A)

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
165	PALMAS	POLIANA LUSTOSA CABRAL	34	CLASSIFICADO(A)
166	PALMAS	TANIZE SANTOS FERREIRA	35	CLASSIFICADO(A)
167	PALMAS	NAYARA CRISTTY TAVARES OLIVEIRA	36	CLASSIFICADO(A)
168	PALMAS	BRENDA LUZ DA PAZ ROCHA	37	CLASSIFICADO(A)
169	PALMAS	ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA	38	CLASSIFICADO(A)
170	PALMAS	KARINE BIZINOTO BARBARESCO ROCHA	39	CLASSIFICADO(A)
171	PALMAS	JORDANA DE SOUZA SANTOS	40	CLASSIFICADO(A)
172	PALMAS	LARA KARINE LOPES PIMENTA	41	CLASSIFICADO(A)
173	PALMAS	MARCOS ANTÔNIO FONTENELE BARBOSA	42	CLASSIFICADO(A)
174	PALMAS	MARIA EDUARDA QUEIROZ OLIVEIRA	43	CLASSIFICADO(A)
175	PALMAS	CRISTINA DE SOUSA SOUTO	44	CLASSIFICADO(A)
176	PALMAS	LARISSA PEREIRA AMORIM DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO(A)
177	PALMAS	ISABELLA LINDSY SOUSA SILVA	46	CLASSIFICADO(A)
178	PALMAS	RAYANNE DA SILVA BARBOSA TEIXEIRA	47	CLASSIFICADO(A)
179	PALMAS	VANESSA GUIMARÃES CAIXETA SILVA	48	CLASSIFICADO(A)
180	PALMAS	FILIPE DOS SANTOS ANDRADE	49	CLASSIFICADO(A)
181	PALMAS	PRISCILA CAIANE P. DA SILVA AMARAL	50	CLASSIFICADO(A)
182	PALMAS	MARISSOL GALVÃO GODOY	51	CLASSIFICADO(A)
183	PALMAS	FRANCISCO MARCOS DE SOUSA MIRANDA	52	CLASSIFICADO(A)
184	PALMAS	TAINÁ BRASIL NUNES	53	CLASSIFICADO(A)
185	PALMAS	CAROLINA ROVERONI	54	CLASSIFICADO(A)
186	PALMAS	GIOVANA LEITE ABREU	55	CLASSIFICADO(A)
187	PALMAS	LUIZ FERNANDO MARQUES DUARTE E SILVA	56	CLASSIFICADO(A)
188	PALMAS	ANA CRISTINA SOARES	57	CLASSIFICADO(A)
189	PALMAS	THATYARA ELLEN CARNEIRO DOS SANTOS DINIZ	58	CLASSIFICADO(A)
190	PALMAS	TAYNARA CRISTINA MARTINS BRANDÃO	59	CLASSIFICADO(A)

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
191	PALMAS	RAIMUNDO LUCAS LACERDA SANTOS BRANDÃO	60	CLASSIFICADO(A)
192	PALMAS	ISABELA FURTADO NETO	61	CLASSIFICADO(A)
193	PALMAS	IVONE RAMALHO DOS SANTOS	62	CLASSIFICADO(A)
194	PALMAS	MATEUS TURÍBIO DE MOURA	63	CLASSIFICADO(A)
195	PALMAS	AMANDA MARIA LEONETTI CHUFALO	64	CLASSIFICADO(A)
196	PALMAS	MARCIA GOMES DE MOURA	65	CLASSIFICADO(A)
197	PALMAS	DANIELLE ANDRADE ALENCAR	66	CLASSIFICADO(A)
198	PALMAS	ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	67	CLASSIFICADO(A)
199	PALMAS	LETÍCIA CRISTINA SMITH VELOSO	68	CLASSIFICADO(A)
200	PALMAS	LUANNA VARGAS DA SILVA LABRE	69	CLASSIFICADO(A)
201	PALMAS	ALINE MIRANDA LIMA	70	CLASSIFICADO(A)
<b>202</b>	<b>PARAÍSO DO TOCANTINS</b>	<b>ELI GARCIA TOSTA JUNIOR</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>203</b>	<b>PARAÍSO DO TOCANTINS</b>	<b>DIEGO LIMA MENDES</b>	<b>2</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>204</b>	<b>PARAÍSO DO TOCANTINS</b>	<b>WILSIANARA MAGALHÃES NOGUEIRA</b>	<b>3</b>	<b>APROVADO(A)</b>
205	PARAÍSO DO TOCANTINS	LUCAS CAVALCANTE MEDRADO	4	CLASSIFICADO(A)
206	PARAÍSO DO TOCANTINS	JAKELINE RODRIGUES SANTANA	5	CLASSIFICADO(A)
207	PARAÍSO DO TOCANTINS	JORDANA ARAUJO DA COSTA	6	CLASSIFICADO(A)
208	PARAÍSO DO TOCANTINS	MONNA MARIAH MEDEIROS PAES	7	CLASSIFICADO(A)
209	PARAÍSO DO TOCANTINS	MARJORY BRAGA OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO(A)
210	PARAÍSO DO TOCANTINS	PRISCILA CARNEIRO FERREIRA ROSSONI	9	CLASSIFICADO(A)
211	PARAÍSO DO TOCANTINS	EDNA ALVES DE SOUZA	10	CLASSIFICADO(A)
<b>212</b>	<b>PARANÁ</b>	<b>RAYANNY MURIELLY MARTINS BELTRÃO</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>213</b>	<b>PEDRO AFONSO</b>	<b>POLIANA MAIA DA CONCEIÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
214	PEDRO AFONSO	TAINARA SILVA DIAS	2	CLASSIFICADO(A)
<b>215</b>	<b>PIUM</b>	<b>FERNANDA DOS SANTOS SOUSA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
216	PIUM	MARINA GUIMARÃES DE SOUZA GUERRA	2	CLASSIFICADO(A)



ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
217	PIUM	ALLAN DOUGLAS RIBEIRO DE MORAES	3	CLASSIFICADO(A)
218	PIUM	ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO	4	CLASSIFICADO(A)
219	PIUM	WHELLES OLIVEIRA RODRIGUES	5	CLASSIFICADO(A)
<b>220</b>	<b>PORTO NACIONAL</b>	<b>ERYKA CHRISTINA BATISTA DA SILVA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>221</b>	<b>PORTO NACIONAL</b>	<b>NARA RAQUEL OLIVEIRA LOPES ROCHA</b>	<b>2</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>222</b>	<b>PORTO NACIONAL</b>	<b>EDERJOFRE VICTOR DE CASTRO AGUIAR</b>	<b>3</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>223</b>	<b>PORTO NACIONAL</b>	<b>CAIO ASSIS XAVIER FERRO</b>	<b>4</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>224</b>	<b>PORTO NACIONAL</b>	<b>CRISLAYNE RODRIGUES FERNANDES</b>	<b>5</b>	<b>APROVADO(A)</b>
<b>225</b>	<b>PORTO NACIONAL</b>	<b>DANYELLA SOARES DE ARAUJO</b>	<b>6</b>	<b>APROVADO(A)</b>
226	PORTO NACIONAL	JULIA GABRIELA DE MELO NUNES	7	CLASSIFICADO(A)
227	PORTO NACIONAL	OZIVANIA MARIA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO(A)
228	PORTO NACIONAL	IZABELLA GAMA DOS REIS AGUIAR	9	CLASSIFICADO(A)
229	PORTO NACIONAL	CHARLES DOUGLAS PEREIRA LOPES	10	CLASSIFICADO(A)
230	PORTO NACIONAL	RHAUANY AMORIM LARA	11	CLASSIFICADO(A)
231	PORTO NACIONAL	ANA CAROLINA OLIVEIRA CARVALHO	12	CLASSIFICADO(A)
232	PORTO NACIONAL	DIOGO TAYLLON MARTINS SILVA	13	CLASSIFICADO(A)
233	PORTO NACIONAL	SILAS SOARES DO CARMO	14	CLASSIFICADO(A)
234	PORTO NACIONAL	ALYNE PIRES DE JESUS	15	CLASSIFICADO(A)
235	PORTO NACIONAL	LARISSA PUHL BIF	16	CLASSIFICADO(A)
236	PORTO NACIONAL	ELIZÂNGELA GOMES QUINTANA	17	CLASSIFICADO(A)
237	PORTO NACIONAL	ADEVANIA NOGUEIRA MOURA	18	CLASSIFICADO(A)
238	PORTO NACIONAL	LUANNA NUNES RIBEIRO	19	CLASSIFICADO(A)
239	PORTO NACIONAL	LETÍCIA DA SILVA LIMA	20	CLASSIFICADO(A)
240	PORTO NACIONAL	DANIELA RIBEIRO PEREIRA	21	CLASSIFICADO(A)
241	PORTO NACIONAL	MARCOS VANBASTER AMORIM DA SILVA	22	CLASSIFICADO(A)
<b>242</b>	<b>TAGUATINGA</b>	<b>MARCUS VINICYUS RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>	<b>1</b>	<b>APROVADO(A)</b>

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
243	TAGUATINGA	GILDERLÂYNE ALVES FERNANDES	2	APROVADO(A)
244	TOCANTINÓPOLIS	TAYNÁ RIBEIRO DE SOUSA	1	APROVADO(A)
245	TOCANTINÓPOLIS	JESSICA COELHO DE OLIVEIRA	2	APROVADO(A)
246	TOCANTINÓPOLIS	ARTHUR MOURA AGUIAR	3	CLASSIFICADO(A)
247	TOCANTINÓPOLIS	VICTOR CARVALHO CANJÃO	4	CLASSIFICADO(A)
248	TOCANTINÓPOLIS	SARAH DE MELO PEREIRA	5	CLASSIFICADO(A)
249	XAMBIOÁ	ORLANDIA LUANA COSTA DIAS	1	APROVADO(A)
250	XAMBIOÁ	DANIELA MARA CARREIRO DIAS	2	CLASSIFICADO(A)
251	XAMBIOÁ	CARLA PRISCILLA SOARES GALVÃO	3	CLASSIFICADO(A)

**3. DIVULGAR O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO** (após inscrição e classificação da maior para a menor nota geral dos interessados nas comarcas de Arraias e Palmeirópolis – consoante Edital nº013, de 2019 da Esmat, e obedecido o limite de 5 vezes o quantitativo de vagas – consoante item 6.3 do Edital nº 358, de 2018 do TJTO e ESMAT), conforme a seguinte lista em ordem classificatória, por comarca:

**COMARCA DE ARRAIAS:**

ORD	COMARCA INICIAL	CANDIDATOS	CLASS.	SITUAÇÃO
1	PALMAS	KARINA RODRIGUES DE FREITAS	1	APROVADO(A)
2	PALMAS	MIRIA BATISTA COSTA	2	CLASSIFICADO(A)
3	PALMAS	MAIELY ANA REIS PAJEU	3	CLASSIFICADO(A)
4	PALMAS	FRANCISCO MARCOS DE SOUSA MIRANDA	4	CLASSIFICADO(A)
5	ARAGUAÍNA	LILIANE BRITO PEREIRA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO(A)

**COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS:**

ORD	COMARCA INICIAL	CANDIDATOS	CLASS.	SITUAÇÃO
1	PALMAS	VANESSA GUIMARÃES CAIXETA SILVA	1	APROVADO(A)
2	GURUPI	CLÁUDIA MAGALHÃES TEIXEIRA	2	CLASSIFICADO(A)
3	ARAGUATINS	ADRIELE SILVA DA SILVA	3	CLASSIFICADO(A)
4	GURUPI	LARISSA GOMES MIRANDA DE SOUZA	4	CLASSIFICADO(A)
5	GURUPI	THAYS CRISTINA RODRIGUES TELES	5	CLASSIFICADO(A)

3.1. As vagas referidas no item anterior serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória ali expressa (independentemente da comarca inicialmente escolhida e para qual o candidato também está classificado).

3.2 Permanece resguardada a ordem classificatória do candidato para a comarca de primeira opção (comarca inicial – primeira inscrição), assegurando-lhe direito para provimento de vaga na comarca original de sua primeira inscrição, conforme item 2 do presente Edital e Edital nº 013, de 2018 da Esmat, publicado no DJe nº 4.448.

4. Os candidatos aprovados e classificados deverão acompanhar publicação no Diário da Justiça eletrônico, sítio do TJTO e sítio da Esmat para convocação para o início das atividades do programa.

Palmas-TO, 11 de março de 2019.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**KÉZIA REIS DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**SPENCER VAMPRE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)